



## Associação Esportiva São José - Conselho Deliberativo

### RESOLUÇÃO Nº 99/2014-CONS

De 04 de Agosto de 2.014

**- ESTABELECE O TRATAMENTO QUANTO AOS MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO QUE OCUPAM O CARGO DE CONSELHEIRO FISCAL**

O Conselho Deliberativo da Associação Esportiva São José, reunido ordinariamente no dia 04 de Agosto de 2.014, **RESOLVE:**

1 – Considerando que os senhores Helio Donizetti Carlotto, João Dagoberto Negri e Denis Vandre Cunha Claus, não fazem parte do Conselho Deliberativo primeiro por se tratarem de Suplentes, pela posição na lista de eleição e formação da Chapa Eleita, sendo que dessa forma não se efetivaram no cargo de Conselheiros; segundo pelo fato de os mesmos apresentarem pedido formal de licença, o que os impede de tomar posse no caso de vacância de Conselheiro como membros efetivos;

2- Resolve esse Conselho que na eventualidade de vacância de Conselheiros Efetivos ou Vitalícios, os senhores Helio Donizetti Carlotto, João Dagoberto Negri e Denis Vandre Cunha Claus serão preteridos;

3- Recomenda-se que caso venham a ocupar o cargo de Conselheiro Deliberativo efetivamente, os senhores Helio Donizetti Carlotto, João Dagoberto Negri e Denis Vandre Cunha Claus deverão observar as matérias que trarão impedimento ao direito de manifestação e voto;

4- Diante do exposto, estabelece o CD que a presente resolução serve para acatar a licença dos conselheiros suplentes e que a mesma terá validade até o fim deste mandato da DE e do CF, pois os conselheiros, ainda que como suplentes, poderão assumir a vaga de titulares até 2018, facultando-lhes a renuncia, pois tal ato os penalizaria em dois anos.

Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São José dos Campos, 04 de Agosto de 2.014.

  
**Rui Marson Filho**  
Presidente

  
**Teófilo Osés Neto**  
1º Secretário